



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

INDICAÇÃO Nº 558/2024

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, criar uma plataforma online, incluindo um site e aplicativo, para o Museu da Imagem e do Som de Porto Ferreira. O objetivo é disponibilizar digitalmente todo o acervo histórico do município, desde a sua concepção, com imagens, vídeos e sons, proporcionando acesso fácil e democrático à nossa rica herança histórica e cultural.

Proposta:

1. Desenvolver um site e um aplicativo oficial para o Museu da Imagem e do Som de Porto Ferreira, que permita o acesso ao acervo digitalizado.
2. Implementar um sistema de pesquisa eficiente, categorizando o material por datas, temas e tipos de mídia.
3. Criar seções interativas e educativas, incluindo tours virtuais, exposições temáticas e uma área de contribuições da comunidade.
4. Garantir a segurança dos dados e a preservação dos direitos autorais dos materiais disponibilizados.

Justificativa:

A criação de uma plataforma digital para o Museu da Imagem e do Som trará inúmeros benefícios à nossa comunidade, entre os quais destaco:

1. Preservação e Acessibilidade:

- Digitalizar o acervo do museu permitirá a preservação de documentos, fotografias, vídeos e áudios históricos, protegendo-os contra o desgaste físico e o risco de perda.
- A plataforma permitirá que a história de nosso município seja acessível a todos, em qualquer lugar e a qualquer momento, promovendo a inclusão digital e o acesso à cultura.

2. Educação e Pesquisa:

- A plataforma será uma ferramenta valiosa para estudantes, pesquisadores e professores, oferecendo um vasto recurso de material histórico que pode ser utilizado em salas de aula e em trabalhos acadêmicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

o Poderá ser integrada a projetos educacionais, incentivando o conhecimento e a valorização da história local.

3. Promoção do Turismo Cultural:

o O site e o aplicativo poderão atrair turistas interessados em conhecer a história e a cultura de nossa cidade, promovendo o turismo cultural e, conseqüentemente, a economia local.

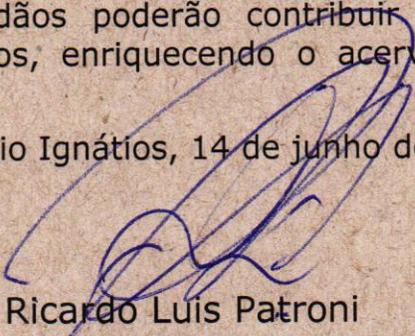
o Eventos e exposições virtuais poderão ser organizados, alcançando um público ainda maior.

4. Interatividade e Engajamento:

o A plataforma pode incluir funcionalidades interativas, como tours virtuais, exposições temáticas e entrevistas com personalidades locais, aumentando o engajamento do público com o museu.

o Os cidadãos poderão contribuir com suas próprias histórias, fotos e vídeos, enriquecendo o acervo e fortalecendo o senso de comunidade.

Plenário Syrio Ignátios, 14 de junho de 2024.


Ricardo Luís Patroni
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 24/06/2024
DESPACHO: **OFICIAR**

PRESIDENTE: 

1º SECRETÁRIO: 

2º SECRETÁRIO: 